

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 4432/2020

Sumário: Delegação de competências do diretor regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo no chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos.

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo das delegações e subdelegações de competências conferidas pelo Despacho n.º 10142/2019, de 24 de outubro de 2019 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, sem prejuízo do direito de avocação ou de direção, delego e subdelego no Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, inspetor chefe, Manuel Augusto Lago Teixeira, os poderes necessários à prática dos seguintes atos:

- a) Chefiar e gerir a atuação do Departamento Regional de Emissão de Documentos;
- b) Emitir os pareceres prévios obrigatórios, relativos aos pedidos de vistos, previstos no artigo 53.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação;
- c) Proferir decisão sobre pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º, 107.º e 118.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação;
- d) Validar a notificação/comunicação efetuada pelos estudantes do ensino superior titulares de autorização de residência concedida ao abrigo da subsecção III, da secção II, do capítulo VI da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, para efeitos de exercício de atividade profissional, subordinada ou independente, nos termos do n.º 2 do artigo 97.º da mesma disposição legal;
- e) Decidir sobre concessões de Autorização de Residência nos termos dos artigos 77.º, 80.º, 88.º, n.º 1, 89.º n.º 1, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º e 122.º, exceto as alíneas f) e m);
- f) Decidir sobre renovações, nos termos do artigo 78.º;
- g) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 71.º, 72.º e 217.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação;
- h) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos Capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação;
- i) Decidir sobre a emissão de Certificado de residência dos cidadãos da União Europeia e seus familiares, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- j) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos que corram nos termos na Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

II — Ratifico todos os atos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supra nomeado e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

10 de março de 2020. — O Diretor Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

313155601